

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR

HE-UFSCAR - HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2015-EBSERH/HE-UFSCAR
EDITAL Nº 33 – EBSERH – ÁREA MÉDICA, DE 08 DE JUNHO DE 2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo e demais normas pertinentes, a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO** do CONCURSO PÚBLICO 01/2015-EBSERH/HE-UFSCAR, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme segue:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 5.7 do Edital de Abertura nº 02, ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para a **entrevista de confirmação da autodeclaração como negro, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.**

DATA DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: 13/06/2015 (SÁBADO) LOCAL: COLÉGIO OBJETIVO - UNIDADE JESUÍNO DE ARRUDA ENDEREÇO: RUA: JESUÍNO DE ARRUDA, 2625 – CENTRO - SÃO CARLOS/SP			
Nome	Inscrição	Emprego	Horário de chegada (Horário Local)
JOYCE DO ROSARIO MARTINS	48300154	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	08h (Horário Local)
RODRIGO SOUTO FERREIRA	48300015	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	08h (Horário Local)
RAFAELA OLIVEIRA MALTA	49100064	MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	08h (Horário Local)
JOSÉ QUINTINO DOS SANTOS FILHO	49900103	MÉDICO - PEDIATRIA	08h (Horário Local)
FELIPE QUEIROZ DE PAULA	50100083	MÉDICO - PSIQUIATRIA	08h (Horário Local)

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de **documento de identidade original, juntamente com uma cópia simples do mesmo.**

Art. 3º Conforme estabelecido no subitem 5.7.1 “O não comparecimento ou a reprovação na Entrevista de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.”

Art. 4º Conforme estabelecido no subitem 5.7.2 e 5.7.2.1 “A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto(s) tirada(s) pela equipe do Instituto AOCP no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como negro.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NEWTON LIMA NETO
Presidente da Ebserh